



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/dezembro/20 - (terça-feira)

ORDEM DO DIA**15:00 Horas****1 - Debate de urgência requerido pelo CH, sobre "As suspeitas de corrupção no Ministério da Defesa Nacional"**

Debate de Urgência	
(ao abrigo do artigo 72.º do Regimento)	
Abertura	
CH	6 m
Pedidos de esclarecimento e debate	
PS	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
IL	4 m
PCP	4 m
BE	4 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	6 m
Total	43 m

Notas:

Intervenções por ordem de inscrição.

Se tiver tempo, o GP que requer o debate de urgência é o último a intervir.

**2 - [Proposta de Lei n.º 47/XV/1.ª \(GOV\)](#)**

Regulamenta as contribuições de solidariedade temporárias sobre os setores da energia e da distribuição alimentar

[Projeto de Lei n.º 383/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Contribuição Extraordinária sobre Lucros, de combate à especulação e práticas monopolistas

[Projeto de Lei n.º 384/XV/1.ª \(L\)](#)

Estabelece uma taxa adicional sobre lucros extraordinários

[Projeto de Lei n.º 389/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Impede o pagamento de remunerações accionistas e de bónus por instituições de crédito, que tenham recebido apoios financeiros públicos entre 2008 e 2022

[Projeto de Lei n.º 399/XV/1.ª \(CH\)](#)

Determina a distribuição dos lucros excessivos das empresas de energia licenciadas para operar no mercado nacional aos seus clientes

Tempos	
GOV* **	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - Projeto de Lei n.º 144/XV/1.ª (PSD)**

Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Projeto de Lei n.º 387/XV/1.ª (PAN)

Procede à alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a assegurar processos de elaboração, alteração ou revisão dos programas e dos planos territoriais mais democráticos, participativos e respeitadores do ambiente e da vontade das populações

Projeto de Lei n.º 393/XV/1.ª (PCP)

Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD* **	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - Projeto de Resolução n.º 276/XV/1.ª (IL)**

Pela suspensão dos acordos de extradição com a República Popular da China e com Hong Kong, como recomendado pelo Parlamento Europeu

Projeto de Resolução n.º 286/XV/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que proceda à avaliação urgente das implicações da Lei de Segurança Nacional aplicável em Hong Kong, adoptada pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da China, em 30 de Junho de 2020, nos acordos pertinentes celebrados entre Portugal e Hong Kong, no âmbito das políticas de asilo, migração, vistos e residência e nos direitos fundamentais da comunidade portuguesa residente naquele território

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL* **	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - Proposta de Lei n.º 87/XIV/2.ª (ALRAM)**

Sobre a atribuição de Subsídio de Insularidade

Projeto de Lei n.º 350/XV/1.ª (PCP)

Elimina as desigualdades na atribuição do suplemento de fixação ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional em funções nas regiões autónomas (4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro)

Projeto de Lei n.º 391/XV/1.ª (CH)

Assegura o subsídio de insularidade a todos os funcionários públicos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**6 - Proposta de Lei n.º 95/XIV/2.ª (ALRAM)**

Pela valorização da condição ultraperiférica do estudante atleta - Procede à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2019, 24 de abril

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - Votações